

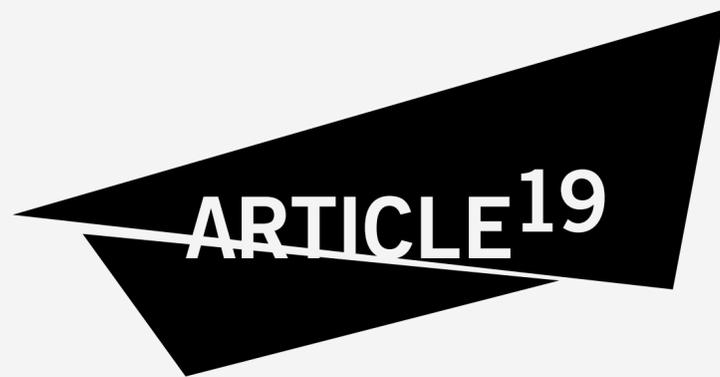
DANDO

visibilidade

ao que é invisível

Diretriz 2.

Como atuar em casos emblemáticos de ataques contra jornalistas e comunicadoras a partir de uma abordagem interseccional de gênero



ARTICLE 19

T: +44 20 7324 2500

F: +44 20 7490 0566

E: info@article19.org

W: www.article19.org

Tw: [@article19org](https://twitter.com/article19org)

Fb: facebook.com/article19org



Em colaboração com o Governo do Canadá



Esta publicação é total ou parcialmente financiada pelo governo sueco. O governo sueco não necessariamente compartilha das opiniões aqui expressas. A ARTIGO 19 é a única responsável pelo conteúdo.

ARTIGO 19, 2021

Este projeto foi criado segundo a licença Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 3.0.

Você pode copiar, distribuir e exibir nosso trabalho, assim como criar obras derivadas, contanto que:

- 1) dê o devido crédito à ARTIGO 19;
- 2) não use este trabalho para fins comerciais;
- 3) distribua qualquer obra derivada desta publicação segundo uma licença idêntica à que estamos usando.

Para conferir as especificações jurídicas completas da licença em questão, acesse:

<https://creativecommons.org/licenses/by-sa/3.0/legalcode>

A ARTIGO 19 gostaria de receber uma cópia de qualquer material no qual as informações deste relatório sejam usadas. Esta diretriz foi desenvolvida com o apoio da Global Affairs Canada e da Agência Internacional de Cooperação para o Desenvolvimento da Suécia. A ARTIGO 19 assume responsabilidade plena pelas informações contidas no documento.

Agradecimentos

Agradecemos especiais à Amalia Toledo (consultora autônoma e ativista feminista de Porto Rico) e à Paz Peña (consultora autônoma e ativista feminista do Chile), que foram as autoras destas diretrizes – em um processo colaborativo de consulta com as equipes de proteção da ARTIGO 19 e com as contribuições valiosas das especialistas em gênero Serene Lim (ativista feminista da Malásia) e Jane Godia (Diretora da WAN-IFRA | Women In News na região da África).

Também agradecemos a todos os colegas e a todas as colegas da ARTIGO 19 que dedicaram seu tempo para contribuir com estes materiais, principalmente quem trabalha em prol da proteção de jornalistas e agentes de defesa dos direitos humanos nos escritórios internacionais e regionais da ARTIGO 19. Sem sua ajuda, teria sido impossível criar estas diretrizes.

Índice

Agradecimentos	3	Como realizar uma análise interseccional de gênero em qualquer caso	10
Índice	4	Avaliação de riscos	12
Lista de imagens	5	A pesquisa e confirmação dos fatos	13
Nossas diretrizes	6	Pesquisa secundária	13
O que é uma abordagem interseccional de gênero?	6	As entrevistas	13
Como criamos nossa diretrizes	7	Tempo	15
Escopo das diretrizes	7	Consentimento informado e proteção dos dados	15
Um documento em constante transformação	7	Solicitações de campanha	17
Por que é importante transformar uma abordagem interseccional de gênero na norma ao analisar os ataques realizados contra jornalistas e comunicadoras?	8	Objetivos de incidência	17
O que é uma abordagem interseccional de gênero para a incidência nos casos emblemáticos de ataques contra jornalistas?	10	Materiais de campanha	17
Procurar de forma ativa os casos impactados pelo gênero e por outras desigualdades interseccionais	10	A gestão das expectativas e a estratégia de saída	19
		Apêndice 1: Padrões mínimos para as anotações das entrevistas	20
		Apêndice 2: Lista de verificação dos arquivos do caso	21

Lista de imagens e tabelas

Imagens

Imagem 1	Desigualdades interseccionais	6
Imagem 2	Por que é importante ter uma abordagem interseccional de gênero?	8
Imagem 3	Como transformar uma abordagem interseccional de gênero na norma	15
Imagem 4	Uma terminologia que não seja machista nem vitimizadora	18

Nossas diretrizes

Este é o primeiro documento de uma série de três diretrizes práticas que contêm recomendações para a análise de uma abordagem interseccional de gênero ao:

- **monitorar e documentar os ataques realizados contra jornalistas¹ e comunicadoras² (esta diretriz);**
- **atuar em casos emblemáticos de incidência (Diretriz 2); e**
- **organizar cursos de proteção (Diretriz 3).**

Essas três diretrizes foram criadas para serem lidas em conjunto ou como documentos independentes. Sua finalidade é abordar uma ampla gama de necessidades: desde iniciantes que estejam começando a atuar no campo, até pessoas mais experientes que queiram lapidar ainda mais seu conhecimento e sua expertise. Essas diretrizes foram escritas para fortalecer as práticas da ARTICLE 19, mas estamos disponibilizando-as ao público porque acreditamos que elas possam ser úteis para outras organizações.

A equipe da ARTICLE 19 deve ler as diretrizes de forma conjunta ou complementar a estes dois documentos da ARTICLE 19, que estão disponíveis na nossa Wiki interna:

1. [Diretrizes para a pesquisa de casos, incidentes e problemas](#)
2. [Diretrizes preliminares: como usar casos emblemáticos nas campanhas](#)

O que é uma abordagem interseccional de gênero?

Este guia começa com o **gênero** no cerne da conversa, analisando a opressão sistêmica resultante da construção social dos significados de "feminilidade" e "masculinidade".

Porém, aos olhos da ARTICLE 19, uma abordagem de gênero também será interseccional por natureza. O gênero faz parte de vários sistemas de opressão social incluídos no universo da interseccionalidade (consulte a [imagem 1](#)), que considera pessoas que se identificam como mulheres, homens e pessoas não binárias.



Imagem 1: Desigualdades interseccionais

¹ A ARTICLE 19 usa uma definição funcional do que são jornalistas segundo o Comentário Geral 34 do Comitê de Direitos Humanos das Nações Unidas: "O jornalismo é uma função compartilhada por uma gama de agentes, incluindo repórteres e analistas profissionais de atuação em tempo integral, assim como blogueiros, blogueiras e outras pessoas que realizem outros tipos de publicações independentes por escrito, na internet ou em outros meios".

² A ARTICLE 19 usa "mulheres" e "homens" para se referir a todos aqueles que se identificam como tal.

Conforme vimos na experiência e prática da ARTICLE 19, as pessoas também enfrentam várias discriminações simultâneas com base em sua raça, etnia, idade, orientação sexual, características relacionadas ao sexo, identidade/expressão de gênero, religião, entre outros fatores. Dessa forma, é necessário adotar uma análise interseccional para compreendermos como outras categorias sociais influenciam – e, por consequência, agravam – a violação do direito à liberdade de expressão de jornalistas e comunicadoras.

Para refletir isso, nossas diretrizes mencionarão uma abordagem interseccional de gênero. Esta abordagem começa pelo fato de que as diferenças existentes entre os papéis desempenhados pelas mulheres e pelos homens³ – pensando em seu status relativo na sociedade e na distribuição dos recursos, oportunidades, restrições e poder em cada situação – não podem ser analisados de forma isolada. Em vez disso, essas diferenças devem ser inseridas em um arcabouço sistêmico de desigualdades interseccionais (consulte a [imagem 1](#)), existindo ao mesmo tempo que a discriminação de gênero e outros tipos de discriminação.

Como criamos nossas diretrizes

As autoras destas diretrizes conduziram uma pesquisa qualitativa com base em entrevistas realizadas com a equipe da ARTICLE 19 no mundo inteiro e com especialistas externos em gênero usando um questionário de perguntas semiabertas. Elas também realizaram uma recapitulação da literatura especializada e da documentação da ARTICLE 19. A partir daí, fizeram um mapeamento, sistematização e análise dessas informações, identificando as práticas, experiências e lacunas (ou dúvidas) existentes nos escritórios da ARTICLE 19 no mundo inteiro. Tudo isso foi usado como base para o desenvolvimento destas diretrizes.

³ Na ARTICLE 19 usamos as palavras "mulher" e "homem" para nos referirmos a todas as pessoas que se identificam dessa forma.

Escopo das diretrizes

Nossas diretrizes se referem à segurança e proteção de jornalistas e comunicadoras, com as quais podemos lidar por meio do monitoramento e da documentação dos ataques enfrentados, da capacitação para que cada pessoa consiga se proteger e da conscientização com relação ao problema em âmbito nacional e internacional. Embora várias recomendações destas diretrizes também possam ser aplicáveis às defensoras e aos defensores dos direitos humanos, elas foram projetadas principalmente a partir da experiência e do conhecimento da equipe da ARTICLE 19 com relação a jornalistas e comunicadoras. Sendo assim, recomendamos cautela antes de aplicar essas informações automaticamente a qualquer caso com defensoras e defensores dos direitos humanos.

Um documento em constante transformação

Nossas diretrizes, assim como as recomendações incluídas nelas, não têm o objetivo de funcionarem como prescrições ou de abarcarem todos os contextos possíveis. Na hora de usá-las, será importante adaptá-las para as necessidades e realidades de cada usuário. Seu objetivo é oferecer recomendações gerais de como transformar uma abordagem interseccional de gênero em regramento contexto do trabalho existente de uma organização, sem definir metodologias específicas de como documentar, defender ou capacitar jornalistas.

Sendo assim, as diretrizes podem ser consideradas documentos em constante transformação. Elas mudarão – para melhor, de preferência – com o passar do tempo e o acúmulo da experiência.



Por que é importante transformar uma abordagem interseccional de gênero na norma ao analisar os ataques realizados contra jornalistas e comunicadoras?

Por que é importante transformar uma abordagem interseccional de gênero na norma ao analisar os ataques realizados contra jornalistas e comunicadoras?

Para compreender mais a fundo os riscos que jornalistas e profissionais da comunicação social enfrentam em toda sua diversidade.

Dar visibilidade às agressões naturalizadas, principalmente as que afetam a liberdade de expressão de jornalistas e profissionais da comunicação social em toda sua diversidade.

Destacar como a liberdade de expressão está conectada a outros direitos dos grupos sujeitos às opressões interseccionais, assim como protegê-los.

Evitar a reprodução de relacionamentos opressivos que tenham sido reproduzidos durante muitos anos – inclusive por organizações da sociedade civil.

imagem 2: Por que é importante ter uma abordagem interseccional?

Além de documentar as violações contra o direito que jornalistas e comunicadoras têm à liberdade de expressão, qualquer caso de ataque contra esses grupos deve ser analisado a partir de um ponto de vista interseccional de gênero.⁴ Isso é importante por ajudar no seguinte:

- **Selecionar um caso** relacionado a ataques contra a atuação na comunicação ou ao exercício da liberdade de expressão que acabaria não sendo considerado emblemático – e, portanto, passaria batido ou seria despriorizado.

⁴ A documentação é um processo concentrado nas violações dos direitos humanos e nos impactos que isso tem no direito à liberdade de expressão e informação. Ela deve seguir ao máximo os padrões internacionais dessas infrações, incluindo a responsabilidade de atores estatais e não estatais.

- **Caprichar no histórico do caso** para expor os problemas sistêmicos, estruturais e sociopolíticos que têm um impacto na forma como jornalistas e comunicadoras exercem sua liberdade de expressão.
- **Melhorar as práticas organizacionais** ao trabalhar com os casos emblemáticos para dar visibilidade às desigualdades interseccionais (consulte a [imagem 1](#)). Essas desigualdades intensificam os riscos e impactos dos ataques realizados contra jornalistas e comunicadoras, e sua exposição melhora a diversidade, equidade e inclusão.



O que é uma abordagem interseccional de gênero para a incidência nos casos emblemáticos de ataques contra jornalistas?

O que é uma abordagem interseccional de gênero para a incidência nos casos emblemáticos de ataques contra jornalistas?



Ao longo do tempo, seria se de esperar que os casos emblemáticos demonstrassem o comprometimento cada vez maior da ARTICLE 19 com a promoção da igualdade de gênero e da justiça social.

Mas como garantir um equilíbrio interseccional de gênero nos critérios usados para a seleção desses casos emblemáticos? Propomos pelo menos duas formas de fazer isso.

Procurar de forma ativa os casos impactados pelo gênero e por outras desigualdades interseccionais

A abordagem clássica é procurar ativamente pelos casos nos quais os ataques sejam afetados pelo gênero e por outras formas de desigualdades interseccionais de forma díspar (consulte a [imagem 1](#)). Essa busca ativa por casos demanda tempo e requer várias estratégias que vão desde o monitoramento das mídias até a organização de oficinas responsivas à interseccionalidade de gênero, nas quais as pessoas têm um espaço seguro no qual compartilhem suas histórias. Muitas dessas estratégias são desenvolvidas na [diretriz 1](#) e na [diretriz 3](#).

Como realizar uma análise interseccional de gênero em qualquer caso

Outra abordagem é destacar quaisquer desigualdades interseccionais ou de gênero incluídas nessa violação dos direitos humanos, nesse padrão de violações ou em qualquer caso. Isso inclui:

- (a) Identificar as diversas formas de opressão que colocam essa pessoa em uma hierarquia; e
- (b) Estabelecer como esses fatores afetam a situação dessa pessoa e intensificam a discriminação e a desigualdade a que ela está sujeita.

Por exemplo, talvez o caso tenha ocorrido com um homem, e será essencial levar em consideração as desigualdades interseccionais – como etnia, orientação sexual (aparente/inferida) ou expressão e identidade de gênero (aparentes/inferidas) – para compreender a complexidade dessa violação de direitos ou do padrão de abuso que está sendo estudado.



Nem todos os ataques contra as jornalistas contêm fatores de gênero só porque aconteceram com uma mulher. É provável que os impactos dos ataques sejam diferentes, mas que o próprio episódio não tenha sido motivado por nenhuma questão de gênero.

Nesse contexto, é necessário fazer uma distinção entre uma agressão realizada contra uma jornalista por causa de sua atuação profissional em que as características do ataque têm base em gênero (por exemplo, ameaças de estupro caso ela continue falando de um assunto) das agressões feitas contra uma jornalista que faça parte de um grupo populacional para o qual esteja chamando atenção (como no caso de problemas estruturais de acesso à justiça para jornalistas de determinadas raças)

Avaliação de riscos

O modelo de avaliação de riscos deve levar em consideração com bastante carinho como jornalistas e comunicadoras – assim como integrantes da organização – podem passar por uma represália séria por causa das desigualdades interseccionais existentes em um determinado contexto. Em outras palavras, ao investigar um ataque específico, também devemos questionar como as desigualdades interseccionais têm um impacto no nível de vulnerabilidade de todas as pessoas envolvidas no caso.

Por exemplo: a orientação sexual e de gênero deixa muitas pessoas mais expostas a uma estigmatização social degradante, e ataques secundários contra integrantes de suas famílias, principalmente as crianças, são algo comum – conforme demonstrado em vários guias sobre a proteção das defensoras dos direitos humanos.

Nesse sentido, a análise de risco deve considerar três fatores:

1. As desigualdades interseccionais vivenciadas pelas pessoas envolvidas no caso;
2. Suas áreas de atuação; e
3. Seu contexto de trabalho (por exemplo, se for em uma zona de conflito, em uma área rural ou em um território sem nenhuma garantia à liberdade de expressão).

Todos esses fatores estão conectados e influenciam uns aos outros. Nos três, é necessário realizar uma análise interseccional de gênero para compreender as complexidades sociais enfrentadas pelas pessoas afetadas e por sua comunidade a fim de identificar os diferentes riscos e impactos dessas complexidades e para planejar formas de mitigá-los.

Assim, as perguntas da avaliação devem sempre considerar tanto o gênero quanto outras formas de desigualdades interseccionais (consulte a [imagem 1](#)). As respostas a essas perguntas devem ser construídas coletivamente entre a ARTICLE 19 e outras pessoas envolvidas nesse caso emblemático, incluindo representantes dos contextos mais vulneráveis.

A pesquisa e confirmação dos fatos



Quando estiver revisando material audiovisual, preste atenção a qualquer expressões que possam fazer alusão a gênero ou outras características interseccionais (ex. insultos com viés de gênero ou racistas).

Nessa etapa, há pelo menos quatro fatores que devemos considerar.

Pesquisa secundária

É essencial ter ciência das dos documentos e espaços que ignoram as questões de gênero e interseccionalidade (como boletins de ocorrência e práticas que nem considerem ou até reforcem os sistemas sociais de opressão e discriminação). Faça questão de realizar uma análise interseccional de gênero das evidências e compile materiais do maior número possível de fontes para fortalecer sua análise do contexto. Ao citar ou mencionar provas que não tragam informações interseccionais e de gênero, destaque o quanto é necessário mudar isso no futuro.

As entrevistas

Ao entrevistar alguém, faça perguntas que ajudem a estabelecer quaisquer desigualdades interseccionais (consulte a [imagem 1](#)) que possam estar relacionadas às causas do incidente (consulte o (vea el [apêndice 2](#)).

Explique às pessoas entrevistadas por que a interseccionalidade é essencial para compreendermos o contexto e os riscos do incidente. A depender do contexto sociocultural, considere a possibilidade de fazer perguntas de sondagem em vez de perguntas diretas para ir revelando os fatores sociais que talvez desempenhem um papel no caso.

Entrevistar familiares, equipes jurídicas e qualquer outra pessoa ou grupo (como pessoas defensoras dos direitos humanos ou ONGs da área) pode ser útil para contextualizar o caso e compreender quem essa pessoa é (ou seja, as desigualdades interseccionais que talvez ela vivencie em seu contexto), seu contexto de trabalho (por exemplo, um território controlado por grupos de criminosos ou com uma população predominantemente indígena), o local em que o incidente aconteceu etc.

A equipe deve avaliar a credibilidade de todas as fontes e tentar identificar os vieses conscientes e inconscientes delas com relação aos papéis de gênero e aos direitos dos grupos afetados por outras desigualdades interseccionais (consulte a [imagem 1](#)).

Os princípios da não revitimização

A revitimização é qualquer ação, omissão ou comportamento que faça as pessoas reviverem traumas ou experiências negativas que prejudiquem o estado físico, mental ou psicológico da vítima/sobrevivente, transformando-a em uma vítima novamente. Considerando nossa ânsia de conseguirmos detalhes nos depoimentos, é essencial estabelecer limites e promover condições que evitem e mitiguem esse risco. **Lembre que o bem-estar e a dignidade das pessoas são muito mais importantes que a necessidade da coleta de dados.**

- Discuta o questionário com a equipe de proteção antes de entrevistar a vítima/sobrevivente para identificar qualquer problema que demande uma abordagem diferente ou que precise de mais atenção. Ao investigar uma violência com base em gênero, consulte colegas experientes.
- Para cada pergunta, considere o possível impacto para a pessoa entrevistada e pense se essa informação é essencial. Nos casos delicados, considere a possibilidade de explicar à pessoa entrevistada por que está fazendo uma determinada pergunta.
- Compile o máximo possível de informações com antecedência. Ao entrevistar vítimas/sobreviventes pela primeira vez, compartilhe essas informações e peça que elas só acrescentem o que estiver faltando.
- Conduza a entrevista com respeito e empatia, principalmente quando pedir detalhes sobre violências com base em gênero. Faça questão de deixar claro às pessoas entrevistadas que elas podem interromper a conversa a qualquer momento e se recusar a responder qualquer pergunta, que não haverá nenhuma consequência se não responderem alguma pergunta ou preferirem retirar seu consentimento a qualquer momento, e que elas estão no controle da entrevista e podem pedir um intervalo quando quiserem. Lembre-se de dizer às pessoas que a entrevista será realizada em absoluta confidencialidade.

- Evite ter que pedir às vítimas/sobreviventes para contarem sua história novamente após a primeira sessão. Com o consentimento da pessoa, considere a possibilidade de enviar a documentação (ou uma parte dela) às autoridades para evitar que seja necessário contar a história de novo.
- Garanta que uma equipe limitada esteja em contato com a vítima/sobrevivente e tente garantir ao máximo que esse ponto de contato não mude. Conforme falamos, quando a vítima/sobrevivente é do sexo feminino ou passou por violência sexual, é provável que prefira discutir o caso com uma mulher. Só convide outras pessoas para uma sessão com a vítima/sobrevivente quando for necessário e com o consentimento dela.
- Pergunte à pessoa entrevistada se ela prefere ser mencionada ou identificada pelos termos "vítima" ou "sobrevivente". Respeite essa escolha nas comunicações internas e externas sobre o caso. Explique que talvez seja necessário usar a palavra "vítima" no caso de um processo jurídico.
- Durante a entrevista, esteja ciente de possíveis diferenças culturais – como diferentes status e papéis de gênero, comportamentos inadequados etc. Além disso, prepare a entrevista para deixar a pessoa à vontade. Quem realizar a entrevista precisará garantir que haja tempo suficiente para a conversa, que tenha água disponível, que haja poucas ou nenhuma fonte de distração, e que a pessoa que conduzirá a entrevista consiga estar presente e pronta para uma escuta ativa.

Tempo

Lembre que **transformar uma abordagem interseccional de gênero em regra** (consulte a [imagem 3](#)) demanda mais trabalho e tempo no início, até que observar tudo por esse ponto de vista vire algo mais natural. Às vezes, por exemplo, alguém que passou por violência sexual precisará de privacidade e de tempo para sentir que seu emocional está pronto para conversar sobre o incidente. Também levará um tempo para confirmar o contexto desse incidente.



Imagem 3: Como transformar uma abordagem interseccional de gênero em regra

Consentimento informado e proteção dos dados

Se debe tener sumo cuidado para garantizar que las relaciones de poder y las jerarquías sociales no obliguen inadvertidamente a las personas a dar su consentimiento.

Nota: El personal de ARTICLE 19, podrá consultar otras [guías de usos emblemáticos en campañas](#), disponibles para quienes tengan acceso al wiki interno.

As diretrizes do consentimento informado

- Explique o papel da pessoa que conduzirá a entrevista dentro da organização, fale um pouco de sua formação e histórico (até para desenvolver confiança), diga quem terá acesso às informações, mencione que os dados coletados serão confidenciais etc.
- Ofereça a opção do anonimato e respeite a decisão da pessoa com relação a todas as comunicações internas e externas a respeito do caso.
- Ao apresentar as informações às pessoas, tome cuidado para não propor o consentimento como a única opção disponível.
- Evite qualquer terminologia técnica que possa ser difícil de entender.
- Preste atenção em qualquer sinal de hesitação (inclusive do tipo não verbal) com relação ao consentimento.
- Apresente às pessoas diversas formas de retirar seu consentimento e estabeleça um processo para avisar às outras partes interessadas sobre qualquer consentimento que tenha sido retirado.
- Peça um consentimento especial se citações ou fotos da pessoa forem ser usadas em campanhas públicas.

Proteja as informações coletadas quando elas estiverem sendo armazenadas ou transportadas. Além disso, desenvolva políticas de privacidade e proteção de dados que detalhem quais informações devem ser guardadas, por quanto tempo e quem poderá acessá-las. Apague qualquer informação que já não tenha relevância para o caso e que não vá ser útil para fins estratégicos de litígios nas próximas etapas. Quando o prazo de preservação dos dados precisar ser prorrogado por isso, informe as pessoas envolvidas na documentação do caso de forma rápida e precisa.

Procedimentos de proteção dos dados

- Todas as informações compiladas devem ser armazenadas de forma segura.
- Todos os dados pessoais coletados por meio da pesquisa (incluindo os nomes e as informações de contato das testemunhas/informantes) devem estar em conformidade com as leis de proteção de dados de cada país.
- O formulário de consentimento das pessoas entrevistadas também deve pedir permissão para o armazenamento dos dados.
- Os dados devem ser mantidos e usados apenas para os propósitos explicados aos participantes.

Solicitações de campanha

Objetivos de incidência

Ao definirmos os objetivos de incidência, é essencial considerar as medidas de reparação adequadas e customizadas para os elementos interseccionais de gênero da violação de direitos humanos em questão. Por exemplo: no caso de jornalistas que tenham sido ameaçadas, uma possível ação é pedir que as autoridades levem em consideração os elementos de gênero da ameaça, considerem esses elementos como agravantes e ofereçam medidas de reparação de acordo com a situação.

Faça questão de também realizar uma análise interseccional de gênero ao avaliar as medidas usadas pelo Estado e por outros terceiros para lidar com o incidente, desde a ativação dos canais jurídicos até medidas de proteção mais imediatas (realocação, escoltas etc.). Se essas medidas não forem responsivas às desigualdades interseccionais e às desigualdades de gênero, talvez seja necessário acionar as autoridades um pouco mais. Por exemplo, exija que a procuração aplique os protocolos existentes para a investigação de delitos com uma abordagem de gênero.

Ao pensar na participação da pessoa em um evento público que inclua a interação com o público e com a mídia, lembre-se de gerenciar as expectativas: por exemplo, garanta que a pessoa compreenda os objetivos, impactos e resultados esperados desse evento, assim como a possível reação e receptividade do público, dos organizadores etc. Além disso, faça questão de preparar essa pessoa para responder a qualquer pergunta ou comentário que possa exercer um efeito de revitimização (caso alguém duvide da experiência pela qual a pessoa passou, por exemplo).

Materiais de campanha

Ao desenvolver materiais de apoio para a campanha, use uma terminologia que não seja machista nem vitimizadora (consulte a [imagem 4](#)).

Uma terminologia que não seja machista

evita o uso genérico de termos com a marcação do gênero masculino e expressões escritas ou visuais discriminatórias que descrevam as pessoas com base na aparência delas ou nas características e papéis de gênero atribuídos ao seu sexo biológico aparente ou inferido. Também respeita a forma como uma pessoa prefere se identificar.

Uma terminologia que não seja vitimizadora

coloca a vítima/sobrevivente no centro da conversa. Ao fazer isso, é necessário chamar a atenção para os agressores (mesmo sem sabermos quem eles são) usando uma terminologia ativa que os responsabilize pelo que fizeram. Para isso, também precisamos pontuar os sistemas de opressão e discriminação que têm impacto em cada contexto.

Imagem 4: Uma terminologia que não seja machista nem vitimizadora

Garanta que qualquer material visual represente diversas desigualdades interseccionais (consulte a [imagem 1](#)). Nunca escolha uma imagem que propague narrativas estereotipadas, discriminatórias ou depreciativas de pessoas, comunidades, grupos étnicos ou gêneros. Em vez de fazer isso, mostre pessoas e comunidades dignas, diversas e com direitos. Na prática, isso requer uma revisão e uma conscientização constantes dos integrantes da equipe com relação aos seus próprios vieses e premissas inconscientes.

Qualquer foto requer a assinatura de um formulário de consentimento. Sem esses formulários, os materiais não poderão ser usados.



A gestão das expectativas e a estratégia de saída

Em todas as interações com as pessoas, a equipe da organização será responsável por suas ações na documentação e pesquisa de um caso – e, dessa forma, pelas consequências de qualquer processo iniciado (por exemplo de natureza jurídica, psicossocial ou política) contra a pessoa em decorrência do caso. Assim, é importante ter ciência das expectativas criadas, do papel desempenhado por cada um e das necessidades psicossociais que cada pessoa possa ter. Por exemplo: às vezes, falar sobre algo que aconteceu é algo que cura por si só; outras vezes, é necessário oferecer ou conectar as pessoas (e talvez até seus familiares) a um suporte psicossocial especializado.

Apêndice 1: Padrões mínimos para as anotações das entrevistas

As anotações das entrevistas/interações com as pessoas devem incluir as seguintes informações como um mínimo absoluto:

- Nome da pessoa entrevistada
- Dia e horário da entrevista
- Local da entrevista
- Idioma(s) da conversa (Houve interpretação? Sim/Não)
- Assunto discutido
- Anotações detalhadas da discussão, incluindo citações diretas (marcadas dessa forma nas anotações)
- Qualquer ação pendente
- Detalhes de qualquer exigência de confidencialidade, partes das informações / informações pessoais que não possam ser divulgadas publicamente

Além disso, de um ponto de vista interseccional de gênero, inclua os pronomes de identificação da pessoa (ela/ele/elu/etc.), assim como qualquer característica relacionada a outras desigualdades interseccionais. Nem todas as pessoas entrevistadas estarão acostumadas com essa boa prática, então pense na possibilidade de adaptar a forma como fala disso de acordo com o contexto (ao perguntar os pronomes de alguém, por exemplo, você pode dizer: "Como você prefere que as pessoas à sua volta se refiram a você?"), explicando por que e como isso pode ser usado para os fins da análise, para o rastreamento dos dados e para lidar com as desigualdades interseccionais.

No entanto, avise à pessoa entrevistada que ela não precisa compartilhar essa informação se não quiser, e só colete esse dado se não houver nenhum risco de revitimização para ela.

Apêndice 2: Lista de verificação dos arquivos do caso

Caso vá usar uma lista de verificação dos arquivos do caso, inclua um campo para qualquer desigualdade interseccional (consulte al [imagem 1](#)) que afete essa pessoa e que possa ter relevância para o caso. Lembre-se de que todas essas informações são dados delicados e devem ser gerenciadas com uma proteção especial.

Além disso, inclua as seguintes perguntas:

- Qual era a cobertura que essa pessoa estava fazendo ou na qual estava trabalhando no momento do incidente? Isso pode ter sido um gatilho para o incidente?
- Como as características do incidente estão relacionadas ao gênero e a outras formas de desigualdades interseccionais (consulte a [imagem 1](#))? Qual foi o papel das desigualdades interseccionais que afetam essa pessoa no incidente? Elas pioraram ou não pioraram a situação?

A equipe da ARTICLE 19 deve usar as informações acima junto com a lista de verificação dos arquivos do caso, que estão no apêndice 2 das [Diretrizes preliminares: como usar casos emblemáticos nas campanhas](#).

The logo consists of two overlapping white paper airplane shapes pointing to the right. The top shape is slightly offset to the right and above the bottom shape. The text 'ARTICLE19' is printed in a bold, black, sans-serif font across the center of the overlapping area.

ARTICLE19

ARTICLE 19

T: +44 20 7324 2500

F: +44 20 7490 0566

E: info@article19.org

W: www.article19.org

Tw: [@article19org](https://twitter.com/article19org)

Fb: facebook.com/article19org